



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.113.324/0001-52

CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº 155-12/2020 FMS

Pelo presente instrumento de contrato, A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito LEANDRO ARAÚJO MASCARENHAS, com sede à Praça da Bandeira, nº 02, Bairro: centro, Poções-BA, inscrito no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, nº 75, Bairro: centro, CEP. 45.260-000, ora denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **VAGNER DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro (a), maior residente na Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 251, Bairro Tigre, Município de Poções - BA, portador (a) do RG nº 16.472.653-55 SSP/BA e inscrito (a) no CPF sob o nº 097.942.375-90, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGÊNCIA - O presente Contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços gerais para higienização em locais internos e externos neste município com a finalidade de medidas preventivas ao novo coronavírus (COVID-19), desenvolvido em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Poções - BA, e será regido pela Lei Federal nº 13.979/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO - O presente instrumento terá vigência a partir do dia 07 de maio de 2020, **findando em 23 de Julho de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Pela execução do Contrato, a **CONTRATANTE**, estipula o valor mensal em R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), ficando portanto, o **valor global em R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – RETENÇÕES - O Contratante efetuará as retenções dos impostos sob prestação de serviços ISSQN a que estiver sujeito.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS - As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Unidade Orçamentária	30700 - Secretaria Municipal de Saúde 030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções
Atividade/Projeto	10.122.09.2.068 - Enfrentamento da Emergência em Saúde - COVID - 19
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros - P. Física
Fonte	14 - Transferência de Recursos

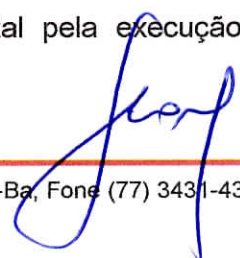
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 O **CONTRATADO** obriga-se a manter a perfeita execução do objeto deste Contrato, garantindo um serviço de boa qualidade, com zelo e obediência as cláusulas deste contrato.

6.2. O **CONTRATADO** obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do serviço efetuado, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Contratante;

6.3 O **CONTRATADO** assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos;

6.4 O **CONTRATADO** assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.113.324/0001-52

6.5 O **CONTRATADO** obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade na prestação de serviços;

6.6 O **CONTRATADO** obriga-se a comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira na prestação de seus serviços;

6.7 Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.2 A fiscalização da execução dos serviços será por técnicos da **CONTRATANTE** ou por equipe especializada, designada.

7.3 Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial da prestação dos serviços pactuados, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar o **CONTRATADO**.

7.4 Prestar verbalmente ou por escrito à Contratada informações que visem esclarecer a prestação do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte do **CONTRATADO** o não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados a **CONTRATADA**.

9.2 Não será permitido ao contratado, sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – FÓRUM - As partes signatárias deste Contrato elegem o Fórum da Comarca de Poções do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (vias) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.


Poções-BA, 07 de maio de 2020.

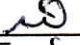

Leandro Araujo Mascarenhas
Prefeito Municipal
Contratante


Jorge Luis Santos Lemos
Secretário Municipal de Saúde
Contratante


VAGNER DE OLIVEIRA SOUZA
Contratado

Testemunhas:


CPF: 97109614549


CPF: 82906824515

IDENTIFICAÇÃO

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, emitida pelo Centro Brasileiro Genialdo Vargas, pertencente ao Distrito nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformada pelo Decreto nº 5.422 de 01.05.1915 que aprova a CTPS. Ela é o documento obrigatório para a exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como, para a obtenção de aposentadoria e demais benefícios previdenciários, parâmetro, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia Tempo de Serviço - FGTS.

O conteúdo da anotação, emitida neste documento é o seu estado de conservação, especialm e condia e qualificação e as atividades profissionais exercidas.

Nota: esta importância não deve ser retirada e entregue a terceiros, sob pena de anulação da validade do seu afilho como trabalhador e cidadão, cabendo a quem assinar o seu futuro e o de seus dependentes, sendo, validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM INCURSÃO DO FV - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISTE O PORTAL PTE WWW.PTE.GOV.BR

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

REGISTRO: 154.49703.57-4

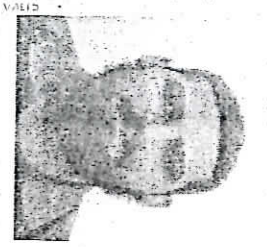
IDENTIFICADORA: 8851854

SERIE: 0050

UF: BA

Vagner de Oliveira Souza

ASSINATURA DO TITULAR



AFILIAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO: _____ PARA: _____

DATA DE INSC. DE: / / PARA: / /

DOCUMENTO: _____ MOTIVO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

NOME: _____ MOTIVO: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

NOME: _____ MOTIVO: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

NOME: _____ MOTIVO: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

A - CASAMENTO C - DIVÓRCIO E - RECONHECIMENTO DE MATERNIDADE G - DATA DE NASCIMENTO
B - SERVIDOR D - ALUGADO F - ARREMANOZ VOLUNTÁRIA

S.C



VAGNER DE OLIVEIRA SOUZA

FILIAÇÃO.....: ANAMARIA PEREIRA DE OLIVEIRA DOMINGOS BENTO DE SOUZA
 NASCIMENTO.....: 07/02/1997
 ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
 NATURALIDADE.....: POÇÕES - BA
 DOCUMENTO.....: R.G. - 1647265355 - 23/03/2010 - SSP - BA

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 057.942.375-90 CNH.....:
 TIT. ELEITOR: 160235340507 SEÇÃO: 0037 ZONA: 059

LOCAL DE EMISSÃO: SEC - POÇÕES - SINEBAHIA POÇÕES - SINEBAHIA POÇÕES
 DATA DE EMISSÃO...: 27/11/2017

Gerta Angelica Schiltz Cortes Pahel
 GERTA ANGÉLICA SCHILTZ CORTES PAHEL
 Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/BA
 ASSINATURA DO LAISSOR

Wagner

1435

013

60670-7

Empresa Cédula nº 10438, de 26/04/02
 emitida para Nota Fiscal
 nº 024183100
 em 13/03/2020
 2 DA UNIDADE CONSUMIDORA
 5 DETALH VARIAS (51)

CPF: 339.817-308-45

ENDEREÇOS
CODIGOS BA
43390-000

CLASSIFICAÇÃO
 TIPO RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Nome do Imóvel

DATA DE EMISSÃO: 13/03/2020

DATA DE VIGÊNCIA: 13/03/2020

DATA DE VENCIMENTO: 13/03/2020

INSCRIÇÃO IMPT 431833024
 URPCA 17993020
 INSCRIÇÃO IPTU 378454
 INSCRIÇÃO IPTU 10783372

QUANTIDADE 307,99

INSCRIÇÃO DA NOTA FISCAL 17993020

QUANTIDADE 307,99

VALOR (R\$)

Consumo de Energia Elétrica - TUSID
 Consumo de Energia Elétrica - TUSID
 Consumo de Energia Elétrica - TUSID
 Parcelas: 27/01/2020 - 30/03/2020
 Média por mês: 118,44 kWh - 27/01/2020
 Média por mês: 118,44 kWh - 27/01/2020
 Média por mês: 118,44 kWh - 27/01/2020

QUANTIDADE	FREQUÊNCIA	VALOR (R\$)
140,00000000	0,47253327	71,35
143,00000000	0,34103059	60,81
		8,22
		171,24
		3,42
		2,79
		1,16

TOTAL DA NOTA FISCAL
Demonstrativo do Consumo de Energia Elétrica
 307,99

MÊS/ANO	TIC DA UNIDADE	DATA INÍCIO	DATA FIM	ATUAL	LEITURA	DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
13/01/2020	11	15/01/2020	15/01/2020	515,50	51	1,00200		143,00	
13/02/2020	21	15/02/2020	15/02/2020	423,16	28	1,00200		140,00	
13/03/2020	31	15/03/2020	15/03/2020	423,16	28	1,00200		143,00	

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	%	VALOR DO ICMS	PIS	COFINS
Consumo de Energia Elétrica - TUSID	kWh	307,99	100%	52,85	6,16	7,29
Impostos e Taxas						
Outros						

INFORMANTES OBTANTES

Nome e endereço completo para a emissão da Nota Fiscal
 Nome e endereço completo para a emissão da Nota Fiscal
 Nome e endereço completo para a emissão da Nota Fiscal

ATENÇÃO! A CÉDULA NÃO PODE SER USADA COMO CONTAS EM ABERTO.

EMITE O LOP, OUTROS EXTRATOS CAUSADOS COM O

Valor Total 307,99

Valor 307,99

Imposto 0,00

Total 307,99



Prefeitura Municipal de Poções
PÇA DA BANDEIRA, 02
CENTRO - POÇÕES - BA CEP: 45260-000
CNPJ: 14.242.200/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000115/2020.E

Nome/Razão Social: **VAGNER DE OLIVEIRA SOUZA**
CPF/CNPJ: **097.942.375-90**
Endereço: **AV. PRES. JUSCELINO KUBISTCHEK, 320**
PITUBA POÇÕES - BA CEP: 45260-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 07/05/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **05/08/2020**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **3700004700360000511550090000115202005077**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://poco.es.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201332055

NOME	
VAGNER DE OLIVEIRA SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	097.942.375-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/05/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VAGNER DE OLIVEIRA SOUZA
CPF: 097.942.375-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:21:03 do dia 06/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2020.

Código de controle da certidão: **EFB2.08AC.F6A0.8329**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VAGNER DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 097.942.375-90

Certidão n°: 10424073/2020

Expedição: 07/05/2020, às 09:08:58

Validade: 02/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VAGNER DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o n° 097.942.375-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

serviços gerais para higienização em locais internos e externos neste município com a finalidade de medidas preventivas ao novo coronavírus (COVID-19), desenvolvido em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Poções - BA, e será regido pela Lei Federal nº 13.979/2020.				ERVIÇOS
MATEUS SANTOS SOUZA , brasileiro (a), maior residente na Rua Tenente Celino, nº 08, Bairro Alto da Vitória, Município de Poções - BA, portador (a) do RG nº 14.100.683-82 SSP/BA e inscrito (a) no CPF sob o nº 028.687.195-54, objeto a prestação temporária de serviços gerais para higienização em locais internos e externos neste município com a finalidade de medidas preventivas ao novo coronavírus (COVID-19), desenvolvido em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Poções - BA, e será regido pela Lei Federal nº 13.979/2020.	CONTRATO Nº 155-10/2020 FMS	R\$ 3.135,00	07/05/2020 Á 23/07/2020	PRESTAÇÃO DE ERVIÇOS
WILISIAN SANTOS SOUZA , brasileiro (a), maior residente na Rua 04, Lot. Vista Verde II, nº 47, Município de Poções - BA, inscrito (a) no CPF sob o nº 053.503.185-86, objeto a prestação temporária de serviços gerais para higienização em locais internos e externos neste município com a finalidade de medidas preventivas ao novo coronavírus (COVID-19), desenvolvido em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Poções - BA, e será regido pela Lei Federal nº 13.979/2020.	CONTRATO Nº 155-11/2020 FMS	R\$ 3.135,00	07/05/2020 Á 23/07/2020	PRESTAÇÃO DE ERVIÇOS
VAGNER DE OLIVEIRA SOUZA , brasileiro (a), maior residente na Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 251, Bairro Tigre, Município de Poções - BA, portador (a) do RG nº 16.472.653-55 SSP/BA e inscrito (a) no CPF sob o nº 097.942.375-90, objeto a prestação temporária de serviços gerais para higienização em locais internos e externos neste município com a finalidade de medidas preventivas ao novo coronavírus (COVID-19), desenvolvido em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Poções - BA, e será regido pela Lei Federal nº 13.979/2020.	CONTRATO Nº 155-12/2020 FMS	R\$ 3.135,00	07/05/2020 Á 23/07/2020	PRESTAÇÃO DE ERVIÇOS
ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.545.961/0001-84, com endereço comercial na Rua: Rondônia, nº 03, Bairro: Portal da Estancia I, Jacutinga-MG, CEP: 37.590-000, objeto o fornecimento de Icaçerm Nano (formulação de uma associação de quaternário de amônio, álcool e formaldeído, onde atua contra todos os micro-organismos na forma vegetativa - bactérias, fungos, vírus, bacilos, etc.), utilizados na desinfecção de EPIS utilizados como medidas temporárias para enfrentamento e prevenção da emergência de saúde pública do Novo Coronavírus - COVID-19 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste município.	CONTRATO Nº 158/2020 FMS	R\$ 3.900,00	11/05/2020 Á 30/06/2020	FORNECIMENTO

31 de maio 2020

João Pedro Ribeiro do Nascimento
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

serviços gerais para higienização em locais internos e externos neste município com a finalidade de medidas preventivas ao novo coronavírus (COVID-19), desenvolvido em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Poções - BA, e será regido pela Lei Federal nº 13.979/2020.				ERVIÇOS
MATEUS SANTOS SOUZA , brasileiro (a), maior residente na Rua Tenente Celino, nº 08, Bairro Alto da Vitória, Município de Poções - BA, portador (a) do RG nº 14.100.683-82 SSP/BA e inscrito (a) no CPF sob o nº 028.687.195-54, objeto a prestação temporária de serviços gerais para higienização em locais internos e externos neste município com a finalidade de medidas preventivas ao novo coronavírus (COVID-19), desenvolvido em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Poções - BA, e será regido pela Lei Federal nº 13.979/2020.	CONTRATO Nº 155-10/2020 FMS	R\$ 3.135,00	07/05/2020 À 23/07/2020	PRESTAÇÃO DE ERVIÇOS
WILSIAN SANTOS SOUZA , brasileiro (a), maior residente na Rua 04, Lot. Vista Verde II, nº 47, Município de Poções - BA, inscrito (a) no CPF sob o nº 053.503.185-86, objeto a prestação temporária de serviços gerais para higienização em locais internos e externos neste município com a finalidade de medidas preventivas ao novo coronavírus (COVID-19), desenvolvido em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Poções - BA, e será regido pela Lei Federal nº 13.979/2020.	CONTRATO Nº 155-11/2020 FMS	R\$ 3.135,00	07/05/2020 À 23/07/2020	PRESTAÇÃO DE ERVIÇOS
VAGNER DE OLIVEIRA SOUZA , brasileiro (a), maior residente na Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 251, Bairro Tigre, Município de Poções - BA, portador (a) do RG nº 16.472.653-55 SSP/BA e inscrito (a) no CPF sob o nº 097.942.375-90, objeto a prestação temporária de serviços gerais para higienização em locais internos e externos neste município com a finalidade de medidas preventivas ao novo coronavírus (COVID-19), desenvolvido em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Poções - BA, e será regido pela Lei Federal nº 13.979/2020.	CONTRATO Nº 155-12/2020 FMS	R\$ 3.135,00	07/05/2020 À 23/07/2020	PRESTAÇÃO DE ERVIÇOS
ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.545.961/0001-84, com endereço comercial na Rua: Rondônia, nº 03, Bairro: Portal da Estancia I, Jacutinga-MG, CEP: 37.590-000, objeto o fornecimento de Icaagerm Nano (formulação de uma associação de quaternário de amônio, álcool e formaldeído, onde atua contra todos os micro-organismos na forma vegetativa - bactérias, fungos, vírus, bacilos, etc.), utilizados na desinfecção de EPIS utilizados como medidas temporárias para enfrentamento e prevenção da emergência de saúde pública do Novo Coronavírus - COVID-19 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste município.	CONTRATO Nº 158/2020 FMS	R\$ 3.900,00	11/05/2020 À 30/06/2020	FORNECIMENTO

31 de maio 2020

João Pedro Ribeiro do Nascimento
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos